CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/03/79

PROJETO DE LEI Nº 38/79

ASSUNTO: Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. José Magno de Lucão Brasil.

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 5138 DE 09/04/79

DIOM Nº 6635 DE 18/04/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/03/01

Roberta Regia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051381979
Projeto: 00381979
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: TITULO DE CIDADAO

IBR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5138 DE 09 DE Abril DE 1979.

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. José Magno de Leão Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Sr. José Magno de Leão Brasil o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de Abril de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 3/4/1979
PRESIDENTE

À Comissão Diretora
Em 29-3-79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 38/79

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. José Magno de Leão Brasil

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. José Magno de Leão Brasil o título honorifico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1.979

Vereador Sandoval Bastos

- JUSTIFICATIVA -

Pretende o presente projeto prestar uma homenagem, em nome da cidade de Fortaleza, ao Sr. José Magno de Leão Brasil, que foi nomeado Superintendente Regional do Estado do Ceará do Banco do Brasil S.A., que muito se destacou no desempenho de suas atividades e a quem a nossa capital deve creditar o seu apreço e a sua admiração.

Sergipano de nascimento, assumiu em Propriá (SE) a agência local, / exercendo todos os postos em comissão, inclusido o de gerente, onde permaneceu pelo período de 3 anos. De lá até aqui, assumiu a Gerência de Estância (SE), a Gerência de Cajazeiras (PB), a Gênrencia de Campina Grande (PB), a Gênrencia Centro Fortaleza, para ser nomeado Superintendente Regional do Ceará.

Para maior ilustração da presente propositura e melhor orientação dos ilustres membros da Câmara Municipal, na apreciação da matéria, anexamos o enobrecedor "curriculum vitae" do homenageado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1.979.

Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2a. discussão
Em 4/4/1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 4/4/1979
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE

Nome: JOSÉ MAGNO DE LEÃO BRASIL

Ingresso no Banco: 16.08.52

Carreira: Assumiu na Agência em Propriá (SE), onde inclusive prestou concurso, exercendo todos os postos em comissão da Agência (Ajudante-de-Serviço, Chefe-de-Serviço, Subgerente e Gerente, permanecendo neste último posto pelo período de 3 anos).
A partir de 19.2.68, assumiu a Gerência de Estância(SE), permanecendo até 9.5.70.
Assumiu a Gerência em Cajazeiras (PB) em 10.5.70, onde serviu até 18.7.71.
Em 19.7.71 assumiu a Gerência de Campina Grande(PB), até 18.5.75.
É Gerente da Agência Centro Fortaleza desdexxxxxx 19.5.75.
Foi nomeado Superintendente Regional do Estado do Ceará.

Dados Pessoais: nascido em 19.5.28 na cidade de Porto da FolhaSE). Consorciado em 195.52 com Da. Maria Zorilda de Rezende Brasil, de cuja união nasceram 8 filhos, um dos quais funcionário do Banco do Brasil na Direção Geral.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 3/4/79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 37 /79
AO PROJETO DE LEI Nº 58/79

De autoria do Vereador Sandoval Bastos o presente projeto visa "conceder o título honorífico de Cidadão de Fortaleza/ ao Sr. José Magno de Leão Brasil."

O presente projeto pretende prestar um homenagem, em nome da cidade de Fortaleza, ao ilustre cidadão que é o Sr. José Magno de Leão Brasil que muito tem se destacado no desempenho de suas atividades na Superintendência Regional do Estado do Ceará do Banco do Brasil e a quem nossa cidade deve creditar o seu apreço e a sua admiração.

Pelo curriculum vitae anexo concluimos que a matéria é justa e deverá merecer o apoio do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1979.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/79.

APROVADO Em 12/4/1979 PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza/ ao Sr. José Magno de Leão / Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. José Magno de Leão Brasil o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de abril de 1979.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 443

Fortaleza, 06 de abril de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63,nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. José Magno de Leão Brasil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ